

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 016/2003  
DE 28-07-2003**

**ACTA N.º 016/2003**

**Data da reunião ordinária:** 28-07-2003

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,15 horas

**Términus da reunião:** 18,45 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 25/07/2003 .....1.693.206,37 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Manuel António dos Santos Afonso

**Vereadores:** Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:** Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

**Faltas por justificar:**

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quinze minutos**.-----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Presidente Rui Pedro de Sousa Barreiro à presente reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Aludiu a uma notícia publicada no Jornal Mirante, relativa à instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal. Disse considerar importante que a autarquia conceda apoios à instalação de unidades industriais em Santarém. Todavia, em seu entender, também é extremamente importante a manutenção de equipamentos que prestam serviços à região. Em sua opinião o Senhor Presidente da Câmara não efectuou todas as diligências possíveis e impossíveis para a instalação deste Tribunal em Santarém. -----

--- Dois – Também através da comunicação Social tomou conhecimento de que existe um contrato com a empresa “Comunicar”. Lamentou ter sido conhecimento deste contrato através da imprensa. Em seu entender os recursos financeiros devem ser canalizados para resolver questões mais importantes. -----

--- Três – Disse ter constatado que o Café Central se encontra encerrado aos domingos. Disse recordar-se que no contrato oportunamente celebrado constava a exigência do café estar aberto ao domingo, pelo que sugeriu que se oficie à empresa nesse sentido. -----

--- Quatro – Disse ter recebido uma denúncia de que o estaleiro da EDP - Distribuição de Energia, S.A. não tem contador de água. Perguntou em que condições está a ser cedida a água.-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Cinco – Disse ter recebido um ofício da Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta a propósito de subsídios aprovados de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e um. Considerou importante a definição de prioridades, entendendo que as Juntas deviam ser das primeiras. -----

--- Perguntou quais os critérios que têm sido seguidos em termos de pagamentos de subsídios. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Dia quatro de Julho - Reuniu com senhor Dr. Francisco Vieira, Presidente do Instituto de Formação Turística. -----

--- Dois – Dia quinze de Julho - Participou na reunião da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, realizada na Santa Casa da Misericórdia de Santarém; -----

--- Almoçou com o Senhor Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santarém -----

--- Três – Dia dezasseis de Julho - Reuniu com Senhor Dr. Luís Nazaré, Coordenador da Biblioteca Municipal; -----

--- Reuniu com a senhora Dr<sup>a</sup> Maria António, Técnica Superior do serviço de Acção Social desta Autarquia. -----

--- Quatro – Dia dezassete de Julho - Participou na reunião da Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo, realizada na Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- Cinco – Dia dezoito a vinte de Julho- Almoçou com o Senhor Bispo de Cabinda; ----

--- Viajou para Madrid para participar na reunião da Confederação Mundial das Cidades Taurinas. -----

--- Seis – Dia vinte e três de Julho - Participou na reunião de preparação da Primeira Feira Nacional do Vinho, realizada na Região de Turismo do Ribatejo na qual foram igualmente intervenientes o senhor Engenheiro Moncada Cordeiro, em representação do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícola, o senhor Engenheiro João Silvestre, representante da Comissão Vitivinícola Regional do Ribatejo, o senhor Dr. Santos Silva, o senhor Engenheiro Hugo Cortes, representando a ANDOVI, e a Dr.<sup>a</sup> Rosário Silva, representante do ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo. ---

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Sete – Dia vinte e quatro de Julho - Concedeu entrevista à Revista *Mais Alentejo* do Instituto de Formação Turística; -----

--- Participou na reunião do júri da II Maratona Fotográfica de Santarém, na qualidade de presidente do júri, realizada na Casa do Brasil. -----

--- Oito – Dia vinte e seis de Julho - Participou na sessão solene das Comemorações dos setenta e cinco anos da Vila de Alcanhões; -----

--- Assistiu ao Festival de Folclore da Atalaia.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Informou ter visitado o Concelho recentemente, nomeadamente, a freguesia de Pernes, junto às infraestruturas em derrocada no Mouchão de Pernes. Sublinhou a importância deste património concelhio e nacional e frisou que se tratam dos recursos hídricos mais ricos do País. Considerou urgente que seja feita uma avaliação pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil da situação do Mouchão de Pernes a fim de se saber quais as medidas a tomar urgentemente.-----

--- Dois – Aludiu ao problema das barreiras que considera demasiado grave para não merecer o empenhamento na sua resolução e clareza de posições da parte da Administração Central. Como é evidente a Câmara não tem capacidade para proceder a uma intervenção multidisciplinar nas barreiras, devendo confrontar-se a Administração Central com os relatórios do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para que não se seja surpreendido com alguma tragédia. -----

--- Três – A propósito da instalação do Tribunal Administrativo disse ter visto no site do Ministério da Justiça, um estudo que considera importante a criação de Tribunais Administrativos e, face ao posicionamento geográfico e àquilo que foi o levantamento da situação, quer relativamente aos recursos humanos, quer ao montante de processos a despachar nos respectivos Distritos, conclui que Santarém é, sem dúvida, o Distrito escolhido e que deve absorver os processos do Distrito de Leiria. -----

--- Face à existência deste estudo, a senhora Vereadora Luísa Mesquita estranhou que se tomem medidas contrárias ao preconizado no mesmo. Considerou gravíssimo que se

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

paguem estudos para concluir que se deve seguir um caminho e depois a Administração Central tome medidas diferentes do estudo.-----

--- Em seu entender a Administração Central deve explicar com clareza, justiça e transparência porque tomou decisão contrária ao estudo.-----

--- Quatro – A propósito do projecto de requalificação do Largo Cândido dos Reis, apreciado na última reunião, afirmou que o Executivo não contará com o seu voto favorável para requalificar aquele espaço diminuindo a zona verde existente.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Referiu a visita de representantes do IPPAR- Instituto Português do Património Arquitectónico às obras a decorrer na Ribeira de Santarém. A este propósito levantou questões relacionadas com o trânsito e aquelas obras e questionou sobre as decisões a tomar.-----

--- Dois – Perguntou quando será presente em reunião o pedido de prorrogação do exercício do direito de preferência sobre imóveis na Ribeira de Santarém.-----

--- Três – Aludiu a entulho existente no Beco Fiéis de Deus, questionando sobre a sua retirada do local.-----

--- Quatro – Referiu a urgência de colocação de estores nas habitações sitas na Praça Oliveira Marreca.-----

--- Na sequência das intervenções dos senhores Vereadores, o **senhor Presidente** informou ter mantido uma reunião, no passado dia vinte e três de Julho, com senhor Secretário de Estado do Ambiente, onde foram abordadas vários questões, nomeadamente, as muralhas em Pernes, a poluição do Rio Alviela e a problemática das barreiras de Santarém. Referiu já ter sido entregue o levantamento topográfico ao INAG - Instituto da Água, tendo o Senhor Ministro contactado este Instituto no sentido destas obras serem integrados em PIDAC no próximo ano. É intenção do Governo, através dos fundos comunitários, resolver o problema das barreiras.-----

--- Disse ter sido também informado de que estão a haver negociações relacionadas com a ETAR de Alcanena, a fim de serem corrigidas algumas situações.-----

--- Frisou que a senhora Vereadora Hélia Félix quer fazer crer que a culpa do Tribunal

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

Administrativo não ser instalado em Santarém é do senhor Presidente quando há um estudo que aponta para a sua instalação em Santarém e a decisão é do Governo.-----

--- Por último, a seu pedido, o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Doutor Nuno Domingos, deu conhecimento das questões levantadas pelos técnicos do IPPAR- Instituto Português do Património Arquitectónico aquando da visita à Ribeira de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a vinte e oito do corrente mês e constantes dos Editais números noventa e seis e noventa e sete/dois mil e três. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **SARA ISABEL CAMELO CARVALHAL**, residente na Rua Alexandre Herculano, no lugar de Casais das Milhariças, freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Casais da Ferreira, freguesia da sua residência. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:------

--- “Considerando que o local de implantação da moradia se situa a cerca de duzentos e cinquenta metros do limite do perímetro urbano, não havendo mais do que quatro construções nas proximidades, e uma vez que o local não é servido por rede de esgotos, sou de parecer que não tem fundamento técnico considerar-se o mesmo integrado no aglomerado urbano, devendo, assim, indeferir-se a pretensão pelas razões já esgotadas na informação técnica.-----

--- Quanto ao facto de a Câmara ter viabilizado a construção de duas moradias na mesma zona, em circunstâncias idênticas, há que esclarecer que tal se deveu a pareceres

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

jurídicos favoráveis, sendo certo que a aplicar o mesmo critério a Câmara também deveria viabilizar a presente pretensão.”-----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, informar a requerente que a sua pretensão é viável. -----

--- A **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, apresentou a seguinte declaração de voto: --

--- “A CDU - Coligação Democrática Unitária absteve-se relativamente a este processo, não só pelas informações técnica e jurídica que temos em nosso poder mas, também, pelas informações e pela clarificação que foi dada aqui pelo senhor engenheiro Trindade relativamente àquilo que tem que ser a leitura do Executivo e também essa leitura é dependente daquilo que é o trabalho dos técnicos, sabendo o que se deve fazer face a um instrumento jurídico que é o Plano Director Municipal, que enquanto não for alterado e revisto é um instrumento legal que tem que ser cumprido, em primeira instância pelo Executivo que foi eleito, e naturalmente, sempre com o suporte técnico que a este Executivo têm que fazer chegar, sem pre e em qualquer situação, a informação sustentada legalmente e não exercer jurisprudência que possa de algum modo permitir leituras diferentes daquelas que é o entendimento legal. -----

--- Aquilo que não consideramos é que de facto o Plano Director Municipal, urge ser alterado. O Plano Director Municipal não é um instrumento para desenvolver o Concelho, mas foi um instrumento para desertificar o Concelho. Foram precisos quase dez anos para que isso tivesse sido reconhecido. É demasiado tempo, pois há situações que já não podemos resolver. Aquilo que naturalmente aqui queremos deixar é que haja por parte do Executivo e por parte dos técnicos um grande trabalho, no sentido desta revisão se efectuar com a máxima celeridade, e não continuarmos a invocar essas mesmas razões para, de algum modo, encobrirmos a Lei e salvuardarmos as construções em determinadas freguesias, com esse objectivo primeiro, mas não cumprindo aquilo que são os instrumentos de planeamento, e que é o único instrumento pelo qual nos devemos reger e que deverá sempre determinar a nossa posição de voto.” -



ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

**--- VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS -----**

--- De **ANTÓNIO VALTER SANTOS INÁCIO**, residente na Avenida Cinco de Outubro, números oitenta e oito/noventa, freguesia de Sarilhos Grandes, Município de Montijo, solicitando informação prévia para construção de duas moradias e destaque de parcela de terreno, no lugar de Vila Nova de Casével, freguesia de Casével, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de duas habitações unifamiliares e destaque de uma parcela de um terreno localizado em Vila Nova – Casével. O terreno em causa localiza-se no aglomerado urbano da Vila Nova, equiparado a área urbana consolidada, fora da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, possuindo, segundo indicação do proprietário uma área inferior a três mil metros quadrados. -----

--- Do pedido cumpre informar que de acordo com o artigo sexto do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, somente os terrenos inseridos em perímetro urbano poderão ser alvo de destaque (nas condições referidas no número quatro do já referido articulado) não se verificando estas condições no presente caso. Como tal a construção de duas habitações distintas também não poderá ser considerada nestas circunstâncias. -----

--- Assim, perante os dados acima mencionados, não é viável a pretensão apresentada pelo requerente nas condições expostas.-----

--- Contudo, poderá esta informação vir a ter viabilidade se o requerente proceder, junto do registo predial, à divisão do terreno em duas parcelas dada a situação existente de atravessamento do terreno por uma estrada municipal – quinhentos e sessenta e um e se verificar que nas parcelas resultantes não existe outra habitação já construída.” -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- “Considerando que o terreno do requerente é dividido por um arruamento público, poderá viabilizar-se a construção de duas habitações, uma em cada parcela, nas condições referidas pelo Chefe de Divisão, devendo o requerente proceder ao registo actualizado das duas parcelas na Conservatória do Registo Predial, solicitando uma certidão da Câmara, para o efeito alertando que o terreno está dividido por um arruamento público.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas. -----

--- De **PETROGAL – PETRÓLEOS DE PORTUGAL, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, Edifício Galp, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, na estrada da Rotunda do Hospital, Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou uma informação do seguinte teor:-----

--- “Pretende o requerente viabilidade para a construção de um Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos, entre a Rua da Cabine/Rua do Hospital Novo e a Estrada da Rotunda do Hospital, em Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador. -----

--- Considerando a diversidade de aspectos a conferir face à especificidade da pretensão, nomeadamente, o anterior licenciamento solicitado para a parcela de terreno em causa, o enquadramento legal perante o Plano Director Municipal assim como os preceitos legais aplicáveis a instalações de abastecimento de combustíveis, as várias entidades consultadas e os respectivos pareceres emitidos, passaremos a análise da pretensão ponto a ponto. -----

--- **UM - Licenciamento anteriormente apresentado na Câmara Municipal de Santarém, para a parcela de terreno em causa:** -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Para o prédio urbano em causa foram anteriormente apresentados, na Câmara Municipal de Santarém, diversos procedimentos processuais, entre os quais importa comentar o licenciamento mais recentemente solicitado. -----

--- Ao abrigo do Processo de Obra número setecentos e sessenta e quatro/dois mil e um, foi requerido pelo proprietário do terreno – Emídio Ferreira dos Santos Almeida, o pedido de licenciamento para construção de um edifício de habitação colectiva com comércio. -----

--- O projecto de arquitectura, referente a este edifício, foi objecto de deferimento, em onze de Abril de dois mil e três, com a condição de ser apresentado, pelo proprietário, documento comprovativo do licenciamento do desvio da linha de água no troço que atravessa o terreno, através da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT LVT). -----

--- Importa referir que, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de onze de Outubro de dois mil e dois, emitido em fase de licenciamento, considera este que, o edifício em causa trata-se de um “objecto referencial” para um local que necessita de uma intervenção “qualificada”. -----

--- **DOIS - Análise da pretensão face ao Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém (P.D.M.);** -----

--- Face a este instrumento de planeamento, o local em causa situa-se no Perímetro Urbano de Santarém, em área urbana consolidada, Z três – espaço habitacional de alta densidade. -----

--- Verifica-se assim que, a actividade a desenvolver, englobada no conceito lato de serviços, se enquadra no quadro de compatibilidades de usos do Anexo II do Plano Director Municipal. -----

--- Dado que, o articulado deste instrumento de planeamento, nada mais especifica, em concreto, sobre a construção de instalações de postos de abastecimento de combustíveis, perante o Plano Director Municipal, nada obsta à possibilidade de viabilização da pretensão. -----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- **TRÊS - Análise da pretensão face ao Decreto-Lei número duzentos e sessenta e sete/dois mil e dois, de vinte seis de Novembro (estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento de instalações de abastecimento de combustíveis) e à Portaria número cento e trinta e um/dois mil e dois, de nove de Fevereiro (estabelece as condições técnicas a que devem obedecer a construção e a exploração de postos de abastecimento de combustíveis);**-----

--- O posto de abastecimento de combustíveis será composto por: zona de abastecimento, edifício de apoio ao cliente, zona de ar/água, zona de reabastecimento, lavagem automática e estação de serviço. -----

--- Da análise das peças desenhadas apresentadas e da memória descritiva junta, verifica-se que a proposta cumpre, de forma genérica, com o definido na referida Portaria, facto compreensível, pois trata-se de uma instalação tipo, a executar de acordo com os padrões Standard da Petrogal.-----

--- Importa no entanto destacar diversas recomendações, de acordo com o expresso na citada Portaria, a ter em consideração futuramente, no eventual processo de licenciamento da instalação, nomeadamente: -----

--- I) Com vista a garantir a segurança de pessoas e bens durante a sua utilização, a unidade de abastecimento de combustíveis, deverá ser envolvida por zonas designadas por protecção e segurança, de acordo com o expresso no artigo cinco, ponto um; -----

--- II) Por razões de segurança, os reservatórios enterrados deverão ser solidamente instalados, de acordo com o artigo sétimo, ponto um; -----

--- III) Deverão ser garantidas as adequadas protecções mecânicas dos reservatórios enterrados, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo sete, ponto cinco;-----

--- IV) Nas questões relacionadas com a recuperação de vapores provenientes do enchimento dos reservatórios deverá ser tido em conta o expresso no artigo dez, ponto dois e três, relativamente à execução/manuseamento da tubagem de recuperação de vapores;-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

- V) Deverá ter-se em consideração as matérias relacionadas com a separação dos hidrocarbonetos das águas residuais, de acordo com o artigo onze;-----
- VI) Deverá ser contemplada a existência de caleiras, grelhas e sumidouros no pavimento do posto de combustíveis, de acordo com o artigo quinze;-----
- VII) Deverá definir-se a existência de zonas de segurança e protecção dos equipamentos de abastecimento, de acordo com o expresso nos artigos dezasseis e dezassete;-----
- VIII) Deverá igualmente atender-se às regras de implantação das unidades de abastecimento, expressas no artigo dezoito;-----
- IX) Quanto às regras de exploração do posto de abastecimento, deverá atender-se ao expresso no artigo quarenta e cinco. -----
- Face ao exposto, atendendo aos documentos legais aplicáveis à instalação de postos de abastecimento de combustíveis, entende-se que a proposta poderá reunir condições de viabilização, caso cumpra as recomendações anteriores.-----
- **QUATRO - Entidades consultadas e respectivos pareceres emitidos;**-----
- **Quatro ponto um - Consulta à Junta de Freguesia de São Salvador;**-----
- A Junta de Freguesia de São Salvador, refere “...ver inconveniente em dar parecer favorável à colocação de combustíveis no local em causa.”-----
- Para sustentação da conclusão anteriormente transcrita, argumenta o Presidente da Junta que, “...não se compreende a aprovação de um posto de combustíveis ou estação de serviço, para uma zona residencial, quando os postos de combustíveis existentes nas zonas residenciais da cidade, estão a ser retirados das mesmas.”-----
- **Quatro ponto dois - Consulta ao Departamento de Obras Municipais (Divisão de Equipamento e Trânsito);**-----
- O Chefe de Divisão de Equipamento e Trânsito, refere no seu parecer que “...em termos viários nada temos a opor à aprovação da instalação deste equipamento na zona.”
- É ainda referido que, os acessos ao posto de combustíveis são passíveis de aceitação, face ao projecto prever o alargamento da Rua da Cabine, “...devendo no entanto em

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

projecto de execução corrigir-se geometricamente o que concerne à faixa de desaceleração.” -----

**--- Quatro ponto três - Consulta à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT LVT); -----**

--- Esta entidade não emitiu parecer no prazo determinado pelo artigo dezanove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Julho.-----

--- Analisando no entanto o parecer desta entidade, com a referência número noventa e um, datado de seis de Janeiro de dois mil e três, emitido aquando do licenciamento do edifício habitacional com comércio, ao abrigo do Processo de Obra número setecentos e sessenta e quatro/dois mil e um, refere o mesmo que, a alteração do actual domínio hídrico (desvio da linha de água no troço que atravessa o terreno), conforme se propõe presentemente, será passível de aceitação, após análise da solução proposta, pela DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo -----

--- Assim sendo, face ao exposto no referido parecer, deverá dispor-se de nova avaliação, por parte da DRAOT LVT, relativamente à actual proposta de desvio da linha de água, de modo a verificar-se os efectivos benefícios “...hidráulicos e ambientais...”, resultantes da mesma, conforme terminologia usada por aquela entidade no anterior parecer. -----

**--- Quatro ponto quatro - Consulta à Delegação de Saúde do Concelho de Santarém;-----**

--- Esta entidade também não emitiu parecer no prazo determinado pelo artigo dezanove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Julho.-----

**--- Cinco - Conclusão.-----**

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Na presente análise do propósito apresentado, foram, unicamente, tidas em consideração as características técnicas e/ou legais aplicáveis a uma instalação de abastecimento de combustíveis, não se apreciando os aspectos subjectivos, embora igualmente relevantes, da eventual aptidão do local para a adopção do tipo de uso pretendido, dado que, manifestamente, não se enquadra neste género de análises. -----

--- Assim sendo, apesar do parecer desfavorável por parte da Junta de Freguesia de São Salvador (parecer legalmente não vinculativo), face ao exposto na presente informação técnica, entende-se que a pretensão é passível de viabilização, desde que sejam cumpridas as determinações expostas na Portaria número cento e trinta e um/dois mil e dois, de nove de Fevereiro (que estabelece as condições técnicas a que devem obedecer a construção e a exploração de postos de abastecimento de combustíveis) e após parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (relativamente ao desvio da linha de água no troço que atravessa o terreno).

---

--- Na contingência de futuro licenciamento, deverão ser solicitados pareceres aos Bombeiros Municipais de Santarém e à Delegação de Saúde do Concelho de Santarém.”

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com o parecer técnico, não vendo qualquer inconveniente na instalação do posto de abastecimento de combustíveis no local em causa, devendo, no entanto observarem-se as condições referidas no parecer técnico e cumprir-se a legislação específica, quer em relação ao posto de abastecimento, quer em relação ao edifício de apoio, caso se trate de um estabelecimento de restauração ou de comercialização de produtos alimentares, bem como o exigido pelo Departamento de Obras Municipais. ----

--- De notar que, apesar de ter sido aprovado um projecto de um edifício de habitação colectiva para o local, com uma concepção arquitectónica interessante e com um enquadramento urbanístico em zona, que poderia ser uma solução mais adequada de

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

ocupação do espaço em causa, entendo que a solução aqui apresentada não deixa de ser uma boa proposta, dado o menor volume de construção em relação à solução anterior.---

--- Além das condições já referidas, deverá, ainda, obrigar-se a que o alargamento e beneficiação dos acessos seja da responsabilidade dos promotores.” -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar o processo de presente reunião para recolha de pareceres.-----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **ALFREDO CORDEIRO CARVALHO**, residente na Rua das Flores, número vinte e quatro, no lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e destaque da parcela de terreno, sita no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar e destaque de uma parcela de terreno localizado em Vale de Figueira. Dadas as dúvidas existentes sobre o local da intervenção proposta, desloquei-me a Vale de Figueira, tendo verificado que, de acordo com as fotografias que se anexam, o levantamento efectuado das preexistências não corresponde à realidade. Com efeito, a garagem é maior do que aquilo que é apresentado no levantamento e não se localiza a vinte metros do portão mas sim a cerca de sete metros.-----

--- Como tal, sugere-se o indeferimento deste pedido e a apresentação pelo requerente, caso mantenha a pretensão, de desenhos de levantamento corrigidos e indicadores de licenciamento das edificações existentes.-----

--- Contudo, poderá esta informação vir a ter viabilidade se se verificar que, nos desenhos da construção proposta, será mantido um afastamento mínimo de três metros de acordo com o artigo setenta e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Deverá também ser dado cumprimento ao artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao estacionamento no interior do lote e o plano da



**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

fachada principal alinhar-se pelas construções existentes na rua onde se implanta o edifício.-----

--- Também se julga que deva ser revisto o alinhamento da fachada principal, não se podendo invocar paralelismo pela inclusão de uma pala de betão sem significado estético.”-----

--- Ainda o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou que a pretensão não é viável, nas condições propostas, admitindo-se a possibilidade de levar a efeito uma edificação (habitação unifamiliar), nas condições referidas na informação técnica, sendo relevante considerar a apresentação de pedido de destaque em simultâneo com o licenciamento. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas.-----

--- De **ARLETE LOURENÇO RODRIGUES**, residente na Rua Gomes Freire, número cento e sessenta e cinco – quinto esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “A requerente pretende ser informada da viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar próximo da localidade da Póvoa da Isenta. O terreno em causa, com uma área de quinze mil novecentos e sessenta metros quadrados encontra-se parcialmente abrangido pela Reserva Ecológica Nacional. Dado que a implantação pretendida para a referida construção se encontra localizada dentro da Reserva Ecológica Nacional, sugere-se, de acordo com o artigo treze e Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, o indeferimento desta proposta de viabilidade.-----

--- Contudo, caso a requerente venha a propor uma implantação fora da Reserva Ecológica Nacional e tendo em conta a área do terreno, poderá viabilizar-se uma edificação circunscrita aos parâmetros definidos para espaços agro-florestais, fora da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional nomeadamente: -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- - A área coberta deverá ser inferior a trezentos metros quadrados, ter um máximo de dois pisos e altura de sete vírgula cinco metros, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal; -----

--- - Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infraestruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- - Deverá garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; e -

--- - Serem cumpridos os requisitos legais do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um de dezanove de Agosto, relativamente ao afastamento dos muros e edificações. -----

--- Mais se informa que deverão ser tomadas providências no sentido de se cuidarem os elementos entregues, dado que o desenho apresentado, de autoria do senhor Carlos Ressurreição, está numa escala e a proposta de implantação da construção noutra.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO PINTO & MONSANTO, LIMITADA**, com sede no lugar de Foros do Colão, Sobral, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende ser informado relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar no local de Foros do Colão. O terreno em causa encontra-se parcialmente abrangido pela Reserva Ecológica Nacional, numa distância de cerca de cem metros a partir da via que lhe é contígua. Como tal a implantação pretendida, de

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

acordo com o artigo treze e Anexo II. do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém não é compatível com a Reserva Ecológica Nacional.-----

--- Mesmo considerando a implantação da habitação fora da Reserva Ecológica Nacional, verifica-se que não poderá ser viabilizada a construção neste local por não estarem cumpridas as premissas do número dois do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal. -----

--- Também não poderá ser considerado este hipotético local equiparado a um aglomerado urbano dado o seu afastamento das restantes construções.-----

--- Como tal, sugere-se o indeferimento da pretensão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **FELICIANO LOPES BAPTISTA**, residente no lugar de Vale de Lourenço – Coutada de Cima, freguesia de Abrã, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional (parcialmente) mas afecto aos domínios da Reserva Ecológica Nacional.-----

--- **Dois** – A delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município de Santarém foi aprovada por Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito, de um de Julho de dois mil, inviabilizando, face ao número um do artigo quarto do Decreto Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, a ocupação ou destruição do coberto vegetal.-----

--- **Três** – Assim, face ao exposto, a pretensão não é susceptível de ser viabilizada.” ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita. -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- De **JOÃO VIEIRA AIRES E OUTRA**, residente na Rua Joaquim António, freguesia de Fráguas, Município de Rio Maior, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Vale Areeiro, freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Foi prestada a seguinte informação pela **Divisão de Gestão Urbanística**:-----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Construção de uma moradia unifamiliar, em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, fora dos limites da Reserva Ecológica Nacional, mas afecto aos domínios da Reserva Agrícola Nacional.-----

--- **Dois** – De acordo com o número um do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agro-florestais integrados na Reserva Agrícola Nacional, a Câmara Municipal só poderá autorizar a edificação desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior ao dobro da unidade mínima de cultura (oitenta mil metros quadrados).-----

--- **Três** – Assim, de acordo com os actuais parâmetros contidos no Plano Director Municipal, a pretensão não reúne condições de ser viabilizada, pelo facto da parcela dispor apenas de dezoito mil duzentos e oitenta metros quadrados e ficar completamente afectada aos domínios da Reserva Agrícola Nacional, embora nas plantas entregues se tenha localizado a parcela em zona limite à referida mancha.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita.-----

--- De **JOSÉ JOÃO PARREIRA DA SILVA LOURO**, residente na Avenida Almirante Reis, número cento e catorze – terceiro G, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita no Cerco de São Lázaro, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu o seguinte parecer:-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- “É solicitada informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, a levar a efeito em parcela de terreno com novecentos e oitenta e três metros quadrados, localizada no centro do denominado Cerco de São Lázaro.-----

--- A área em causa integra-se em espaço classificado como urbano consolidado (de alta densidade), e encontra-se dentro da delimitação da área de intervenção do **Plano de Pormenor do Cerco de São Lázaro, Rua Pedro de Santarém.** -----

--- PROPOSTA -----

--- Verifica-se que a proposta apresentada incide sobre a totalidade da área do Cerco de São Lázaro, extravasando o limite da propriedade do requerente (que apesar de não identificada nos elementos desenhados, é descrita na memória descritiva como tendo uma área de novecentos e oitenta e três metros quadrados), situação que numa primeira análise não poderia conduzir à viabilidade de pretensão, face à inexistência de enquadramento legal para a operação urbanística pretendida, nas condições requeridas.

--- Porém e fazendo também uma breve análise dos índices propostos, verifica-se que os valores pretendidos para a área de implantação e área bruta de construção, conduzem a índices (Coeficiente de Afectação e Ocupação de Solo, CAS e COS respectivamente) bastante superiores aos máximos estabelecidos no regulamento do Plano Director Municipal (cas igual zero vírgula cinquenta e quatro maior que zero vírgula trinta e COS igual quatro vírgula setenta e cinco maior que zero vírgula setenta).-----

--- Assim, face ao acima exposto, informa-se que a pretensão não é viável nas condições propostas.-----

--- Acrescenta-se ainda, que se encontra prevista a publicação de medidas preventivas associadas ao Plano de Pormenor, nos termos do previsto no artigo cento e sete do Decreto Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro (aguarda-se nesta data a sua publicação em Diário da República).”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não á viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita. -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- De **NUNO JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO**, residente na Rua Cidade de Santarém, número trinta e seis – primeiro, no lugar de Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma arrecadação agrícola e muros, no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “O requerente pretende ser informado da viabilidade de construção de uma arrecadação agrícola próxima da localidade de Casais da Charneca. O terreno em causa, com uma área de dois mil cento e sessenta metros quadrados, encontra-se classificado como solo agro-florestal, no limite das Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Encontra-se também definida na planta de ordenamento uma via intermunicipal, cujo traçado foi revogado pelo Executivo Camarário em reunião de dezanove de Julho de dois mil e um. -----

--- O número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal refere: -----

--- Dois – Nos espaço agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação isolada unifamiliar e anexos, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior à unidade mínima de cultura, sem prejuízo das parcelas, de menor dimensão, com área não inferior a três mil metros quadrados, devidamente registadas à data da entrada em vigor deste Plano Director Municipal, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos. -----

--- Desde logo não estando cumprida a premissa da área mínima, sugere-se o indeferimento deste pedido de viabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face do parecer atrás transcrito. -----

--- **B) LOTEAMENTOS** -----

--- De **ANGELINA & RODRIGUES – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Avenida Vinte Cinco de Abril, número quarenta e seis, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando alteração do prazo para execução das obras de urbanização referentes

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

ao loteamento de uma propriedade, licenciada pelo alvará número seis/dois mil e um, sita na Quinta das Cortezas, freguesia da sua residência. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi informado que relativamente à calendarização apresentada não se vê inconveniente na sua aprovação. -----

--- Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo para execução das obras de urbanização, mantendo-se o respectivo alvará de loteamento número seis/dois mil e um, em vigor até trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro. -

--- De **IDALINA GERTRUDES HOMEM E OUTROS**, residente na Rua Conde Alto do Mearim, número dezasseis, no lugar e freguesia de Almoester, deste Município, solicitando alteração ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/dois mil, sita no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Na sequência dos elementos em falta apresentados, informa-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento requerida, referente ao presente processo (alvará número três/dois mil). -----

--- Os interessados apresentam proposta de aquisição das áreas cedidas ao domínio público para espaços verdes e para equipamento nos termos da legislação aplicável, para serem integradas nas áreas dos lotes L dois e L quatro. -----

--- Nos termos do disposto no número três do artigo quarenta e quatro do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, as parcelas de terreno cedidas integram-se automaticamente no domínio público municipal com a emissão do alvará. -----

--- Em causa está uma área total de duzentos e setenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados que se localiza junto ao muro do cemitério da Freguesia (da área total cedida, oitenta e oito vírgula trinta e seis seriam para aumentar a área do lote dois, e cento e oitenta e cinco vírgula cinquenta e dois para o lote quatro). -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Atendendo às características, localização e dimensão das áreas em causa, julga-se que deverá ser solicitado parecer à Junta de Freguesia, no sentido de ser aferido se se verifica ou não inconveniente na anulação das áreas anteriormente cedidas para espaços verdes e equipamentos (uma vez que o parecer já emitido pela Junta de Freguesia apenas se refere à confirmação de cedência de terreno feita para alargamento da estrada).-----

--- Uma vez emitido parecer favorável pela Junta de Freguesia (que melhor poderá avaliar as consequências positivas, negativas ou neutras da concretização da pretensão), poderá entender-se viável a proposta apresentada. -----

--- Neste pressuposto, caberá à Exma. Câmara deliberar sobre a aquisição das parcelas em causa, devendo ainda para além desta aquisição, ser avaliada (por comissão de avaliação) a compensação devida pelo não dimensionamento das áreas de cedência, de acordo com o previsto no número quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- A aquisição das áreas de domínio público dependerá ainda de aprovação pela Assembleia Municipal.-----

--- Nos termos do disposto no número dois do artigo vinte sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, a alteração requerida deverá ser precedida de discussão pública ( a efectuar nos termos estabelecidos no número três do artigo vinte e dois) salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes. Considerando o documento de posse apresentado, verifica-se que a requerente detém nesta data a propriedade de todos os lotes, situação que conduz à inexistência de obrigatoriedade de discussão pública.” -----

--- Foi ainda informado pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, o seguinte:-----



**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- “De acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, e atendendo ao parecer da Junta de Freguesia, poderá aprovar-se a alteração pretendida uma vez aprovada a reversão do espaço do domínio público para o domínio privado municipal para alienação ao titular do alvará de loteamento.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar novo parecer à Junta de Freguesia de Almoester, quanto à reversão das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento para o domínio privado do titular do alvará de loteamento.

--- A **senhora Vereadora Idália Moniz** não participou na apreciação deste assunto, em virtude da requerente ser sua familiar. -----

--- **Parecer do INAQ – Instituto Nacional de Aviação Civil**, sobre o loteamento referente a uma propriedade sita no lugar de Mergulhão, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, em nome de Construções José Vieira, Limitada e J.M. Silva, Limitada. (Confirmação de parecer) -----

--- Sobre este assunto foi deliberado em reunião camarária de sete de Abril último, solicitar ao INAQ – Instituto Nacional de Aviação Civil, que se pronunciasse quanto ao parecer emitido pela ANA – Aeroporto de Portugal, S.A. relativamente ao loteamento em causa. -----

--- Assim, o **INAQ – Instituto Nacional de Aviação Civil**, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

--- “**Um** – Apreciados os elementos recebidos, verificamos:-----

--- **a)** O heliporto do Hospital de Santarém não tem servidão aeronáutica civil constituída. Nestas circunstâncias, as zonas que lhe estão confinantes não estão sujeitas àquela servidão; -----

--- **b)** A Portaria número cinquenta e um/oitenta e seis, de oito de Fevereiro estabelece uma zona de protecção do Hospital Distrital de Santarém, determinando que nessa zona “...só poderão ser licenciadas construções (...) que não inviabilizem a utilização do heliporto...”-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Face ao exposto, consideramos que os pareceres da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., sobre esta matéria são, na generalidade, suficientes e válidos enquanto instrumentos de apoio técnico à entidade com competência legal para decidir sobre pedidos de licença de construção.-----

--- **Dois** – Relativamente ao processo específico em epígrafe, somos do parecer que o assunto deverá ser objecto de nova apreciação pela ANA, a ser feita com base nos seguintes novos elementos a juntar ao processo: -----

--- a) Desenho com as características físicas do heliporto, incluindo eventuais desenvolvimentos previstos. Estas características não estão disponíveis nos nossos cadastros em virtude de se tratar de um heliporto que não foi objecto de certificação, sendo utilizado apenas para voos de emergência médica. Não obstante, os elementos do processo permitem admitir que as actuais dimensões do heliporto são maiores do que as que constam do desenho número dois, “Planta de Síntese”, do loteamento em epígrafe; -

--- b) Desenho representando os canais de aproximação e de descolagem do heliporto, salientando-se que estes têm o seu início a partir da “Área de Segurança” do heliporto, correspondente ao seu limite exterior. Em aditamento, sugerimos que a divergência lateral seja de quinze por cento em lugar dos dez por cento considerados no estudo anterior (salvaguardando-se um eventual desenvolvimento do heliporto para operações nocturnas); -----

--- c) Salientamos que da conjugação das alíneas a) e b) resultarão superfícies limitativas de obstáculos mais gravosas do que as do processo que foi objecto de parecer da ANA. Salientamos igualmente, quer neste novo estudo quer no anterior, que as limitações altimétricas dos canais aplicam-se a todos os elementos das construções, incluindo elementos fixos ou móveis, tais como chaminés, antenas, mastros, etc.”-----

--- A Câmara deliberou retirar o processo e aguardar a obtenção dos pareceres que ainda não foram prestados para posterior reagendamento. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- **ALTERAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO** –

**RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.dois e oito.três.um.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um** - No **Plano Plurianual de Investimentos** – número onze, a dotação total, nas Funções Sociais e Funções Económicas importa no valor global de seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e três euros, financiamento que ficará definido. -----

--- **Dois** - No **Orçamento (Receita)** – número treze, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de setenta e nove mil oitocentos e oitenta e três euros. -----

--- **Três** - No **Orçamento (Despesa)** – número treze, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de trezentos e sete mil setecentos e trinta e um euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito euros. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, votos contra do PSD - Partido Social Democrata, a favor do PS - Partido Socialista e voto de qualidade do senhor Presidente, ratificar os despachos do senhor Presidente Rui Pedro Barreiro, de quinze de Julho, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ALTERAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número catorze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de quatrocentos e setenta mil duzentos e noventa e um euros. -----

--- **Dois** - No **Plano Plurianual de Investimentos** – número doze, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro euros, financiamento que ficará definido.-----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos III e IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS – INDICAÇÃO DE INTERLOCUTOR JUNTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS, PARA ELABORAÇÃO DO ZONAMENTO – RATIFICAÇÃO** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, de dezasseis do corrente mês, nomeando o senhor Arquitecto Humberto Cordeiro Martinho para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do zonamento, nos termos do ponto sete.quatro do protocolo em epígrafe.-----

--- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA LEZÍRIA DO TEJO:** -----

--- **Um** – **Projecto de Regulamento para Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, Taxas e regime Sancionário**-----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

- **Dois – Minuta de Protocolo de Cooperação**-----
- Pelo Jurista, Dr. Carlos Alves, do **Gabinete de Assuntos Jurídicos** foi presente a informação número cento e catorze, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----
- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:-----
- **A – Quanto ao projecto de regulamento:**-----
- Um – Sugere-se que no número dois do artigo décimo, seja introduzida a seguinte redacção: -----
- “Em casos justificados e devidamente documentados, ...”;-----
- Dois – Sugere-se também que o número um do artigo onze passe a ter a seguinte redacção: “Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são puníveis como contra-ordenação:” -----
- Três – Sugere-se ainda que seja aditada uma outra alínea ao número um do artigo onze com a mencionada redacção: “d) Sem prejuízo da aplicação das alíneas anteriores, de (euro) quinhentos a (euro) três mil, a violação de quaisquer outras normas previstas no presente regulamento”. -----
- Quatro – Propõe-se também o aditamento de um número dois ao mesmo artigo décimo primeiro, com a seguinte redacção: “A contra-ordenação, prevista na alínea d) do número um anterior, é punível com a coima graduada de (euro) quinhentos até ao máximo de (euro) mil e quinhentos, no caso de pessoa singular, ou até (euros) três mil, no caso de pessoa colectiva.”-----
- Cinco – Importa também referir que os montantes, atrás mencionados, são meramente exemplificativos. -----
- **B – Quanto ao Protocolo de Cooperação entre a Associação de Municípios da Lezíria do Tejo e os Municípios:**-----
- Um – Importa mencionar que quer o artigo sessenta e sete quer a alínea m) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, não confere explícita e inequivocamente a possibilidade dos Municípios de

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

transferir um poder de autoridade – fiscalizar e aplicar coimas – para outras entidades terceiras. -----

--- Dois – Da leitura atenta do espírito previsto no Protocolo de Cooperação só se poderá integrá-lo no âmbito do enquadramento previsto na Lei número dez/dois mil e três, de treze de Maio – ComUrb -, porém, neste momento, existem dois impasses: este normativo legal ainda não entrou em vigor; por outro lado, mesmo no âmbito desta solução legislativa, torna-se impossível enquadrar quer o previsto no número dois (cobrar, em nome das Câmaras Municipais) da cláusula quarta quer o mencionado no número quarto da mesma cláusula (selar e desselar instalações).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação atrás transcrita e remeter a mesma à Associação de Municípios da Lezíria do Tejo. -----

--- O Projecto de Regulamento e o Protocolo de Cooperação ficam anexos à presente acta (Documento V e VI) dispondo-se a sua transcrição nos termos da lei. -----

--- Em virtude da senhora **Vereadora Idália Moniz**, por motivos de representatividade municipal, se ter que ausentar da presente reunião, o Senhor Presidente, a seu pedido, submeteu, nesta altura, à apreciação do Executivo Municipal o **Relatório da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens** constante nos temas para conhecimento da ordem de trabalhos.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** referiu que este relatório respeita aos meses de Janeiro a Junho do corrente ano e aponta para um aumento médio de cerca de dezoito novos casos de crianças em perigo. Esta comissão aborda uma série de factores como o abandono escolar e a negligência e, no último parágrafo da página doze, refere que “no que diz respeito às questões que se prendem com a sexualidade e à semelhança do já referido em anteriores relatórios, as referências a essas problemáticas, de uma maneira geral, surgiram-nos em informações posteriores à abertura dos processos e na sequência de outra problemática, nomeadamente a negligência”. -----

--- A este propósito aludiu a um problema que já abordou anteriormente e que tem a ver com a prostituição infantil. Referiu que ao longo dos meses em que assumiu

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

responsabilidades na área da acção social, tem efectuado reuniões com a PSP - Polícia Segurança Pública, tem participado em reuniões da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e da Comissão Municipal de Segurança onde tem levantado este problema da prostituição infantil que já se arrasta há vários anos e está localizado em dois espaços muito específicos: jardim da república e zona junto ao Liceu e Igreja de Santa Clara. ----

--- Disse ter levantado esta problemática várias vezes porque a deixa profundamente preocupada não só pelo estado de degradação humana que representa, como pelo envolvimento da cidade de Santarém e, em sua opinião não se pode ser conivente com estas situações. -----

--- Disse tratarem-se de situações que se vêm arrastando no tempo e que não podem ser ignoradas e, mesmo que não tenham junto das entidades competentes o tipo de resposta que se gostaria, enquanto cidadãos com responsabilidade é nossa missão alertar para estes factos. -----

--- Na última reunião da Comissão Municipal de Segurança disse ter confrontado o representante da PSP - Polícia Segurança Pública com uma série de factos, com dados concretos e o mesmo disse ser impossível. Todavia o representante do Ministério Público tomou nota dos factos apresentados, estando actualmente a decorrer processos no âmbito desta problemática.-----

--- Disse esperar que estes processos se resolvam não só pela degradação humana que representam como pelo atropelo aos direitos das crianças. -----

--- Referiu terem-se verificado casos de assédio a crianças que não têm nada a ver com esta situação, pelo que é urgente tomar precauções, denunciar estas situações e tomar medidas. -----

--- Acrescentou estar preocupada com esta situação porque muitas vezes aparece ligada ao insucesso escolar e a problemas de toxicoddependência. -----

--- Referiu que está a desenvolver uma série de medidas que vão desde as candidaturas que foram feitas em colaboração com a Autarquia e que são projectos aprovados no âmbito da prevenção primária e da toxicoddependência a nível do meio escolar, em

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

espaços desportivos e de lazer e em meio familiar. Sublinhou também a criação, no final do primeiro trimestre de dois mil e três, do Gabinete de Psicologia e do adolescente do Concelho de Santarém que no segundo e terceiro trimestres do corrente ano consultou seiscentas e quinze crianças provenientes de quinze freguesias do Concelho, não se tendo verificado mais consultas porque não houve capacidade para o fazer, uma vez que aquele Gabinete dispõe de, apenas, duas estagiárias. -----

--- Disse ter sido feito um trabalho articulado, quer com as Escolas, quer com as Associações de Pais, com o Hospital Distrital e com o Centro de Saúde de Santarém. ---

--- Assim, prosseguiu, há várias entidades envolvidas e, em seu entender, só através de uma abordagem horizontal de diversas entidades é que se conseguirá fazer a despistagem de muitos casos e tomar medidas concretas na resolução de muitos problemas.-----

--- O Senhor **Vereador José Marcelino** referiu que, quando da apresentação do primeiro relatório, a situação já era preocupante, verificando agora que essas preocupações se ampliaram. -----

--- Considerou que a situação exige soluções muito fortes que têm a ver com o direito à vida, à saúde, à educação, ao emprego, verificando no relatório que são muitas as crianças que nem sequer sabem ler. -----

--- Lamentou que ao longo dos anos, os sucessivos Governos não tinham feito nada relativamente a estes problemas tão graves.-----

--- Disse esperar que alguns destes jovens estejam a ser devidamente acompanhados. ---

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Também se mostrou preocupada com a situação referida no Relatório, considerando extremamente importante que hajam acções de prevenção junto das crianças e jovens em risco.-----

--- Aludiu a um artigo que leu no jornal “O Correio da Manhã” que se referia a pedofilia em Santarém, tendo ficado alarmada porque desconhecia por completo esta situação. ----

--- Acrescentou que, apesar da notícia aludir ao Relatório, o mesmo não aborda a situação da prostituição infantil e juvenil e, em seu entender, se se tem conhecimento deve-se actuar energeticamente.-----



ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- A Senhora **Vereadora Idália Moniz** frisou nunca ter falado em pedófilia, tratando-se de um título do jornal. Por outro lado, lembrou, já levantou este problema mais vezes em reunião de Câmara. -----

--- Lembrou o texto que leu aquando da sua primeira intervenção e que consta na página doze do presente relatório e que refere que esta problemática já consta em relatórios anteriores. -----

--- Acrescentou que se se tem conhecimento de casos efectivos de prostituição infantil em Santarém, não se podem calar e devem ser tomadas medidas. Afirmou já ter contactado a PSP - Polícia Segurança Pública, o Ministério Público e ter levantado o problema na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, todavia não pode ser só da sua parte o levantar destas questões. Também o Executivo e a população se devem indignar e dar conhecimento de outras situações, criando medidas paralelas. Em seu entender o Gabinete de Apoio à Criança e Adolescente e a Prevenção Primária das Toxicodependências estão a actuar nesse sentido. -----

--- A Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que não se está a falar de nenhuma novidade, considerando hipocrisia que algum membro do Executivo fique muito alarmado com o que está no Relatório porque se se vive em Santarém há alguns anos, se olharmos e formos capazes de ver, sabemos que País é que temos. -----

--- Prosseguiu, afirmando “que não há nenhum Decreto-Lei que determine a prostituição a partir de uma determinada idade e que todos sabemos quais são as razões da prostituição infantil. -----

--- Pediu desculpa pelo seu discurso extremamente negativista mas se há alguma coisa que a incomoda politicamente é a hipocrisia e, em seu entender, estarem convencidos que vamos resolver alguma coisa é perfeitamente hipocrisia porque ao mesmo tempo que estamos aqui todos preocupados, em termos de País estão a ser tomadas medidas para haver mais crianças em risco e jovens em risco. -----

--- Infelizmente não temos verbas para isso, mas valeria a pena que no Concelho de Santarém houvesse condições para contactar um técnico ou dois para efectuarem uma

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

avaliação sociológica de todas as crianças que, por causa de uma medida fabulosa chamada “agrupamentos”, se vão concentrar em grandes locais e vão sair dos seus lugares pequeninos, vão deixar de ter apoio do seu agregado familiar e vão ser transportados para os grandes centros urbanos. E se, por acaso, o Governo que está a tomar esta medida em nome da contenção financeira e contra as crianças de Santarém e dos Concelhos de todo o País fizer um estudo sério e se for um Governo sério e quiser conclusões, vai descobrir, nos próximos anos, que em vez de x crianças em risco tem x mais y mais y. Portanto, não vale a pena hipocrisia porque todas as medidas que estão a ser tomadas é para termos mais crianças e jovens em risco. -----

--- Por exemplo, na área da saúde quando o Governo se recusa a pôr em prática uma lei, que é a lei da educação sexual nas escolas, também está, mais uma vez, a tentar ver se os números neste relatório aumentam com a chamada gravidez na adolescência. -----

--- Algum apoio que se verifica nas escolas é exclusivamente porque há professores que com aquilo que ganham e com o não apoio das tutelas ainda continuam a trabalhar e a responder minimamente às necessidades dos alunos. Neste País é assim: quem quer educação que a pague e quem quer saúde que a pague. O próximo relatório vai ser pior. Haverá também mais abandono escolar e mais crianças e adolescentes em risco. Ao mesmo tempo que foi tomada uma medida de aumento de escolaridade obrigatória não foi tomada nenhuma para melhorar os níveis da escolaridade obrigatória dos nove anos.

--- Foram aprovadas na Assembleia da República redes de apoio quer para as mães quer para as crianças. Não foram postas em prática, porque não há dinheiro. Todavia, há dinheiros para estádios de futebol e para o dois mil e quatro mas para estas situações não há, porque não há interesse, porque estas crianças não votam, os pais também não, porque estão desesperados, já não tem conceito de vida, conceito de cidadania. -----

--- Por outro lado, no nosso Distrito o Governo pretende encerrar dezasseis esquadras da PSP - Polícia Segurança Pública - Em nome de quê? Do combate à prostituição infantil? Em nome das melhores condições das crianças e dos jovens?-----

--- As conclusões são claras:-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Não têm dinheiro, não há condições para informar melhor a comunidade e, como tal, não se informa, não se diz, não há!-----

--- É preciso articular as acções, mas é preciso haver acções, haver dinheiro para pôr as acções em funcionamento.-----

--- É preciso mais habitação social.-----

--- Já estão esquecidos da fabulosa medida que foi tomada no Orçamento de Estado que não deixava construir mais habitação social? Deve ter sido em nome das crianças em risco, dos jovens em risco, da família com falta de condições económicas, das minorias étnicas...-----

--- Eu gostava de ter tido aqui uma intervenção de mãe, de vereadora, de cidadã, que ficasse só pela preocupação.-----

--- Não vejo neste momento no País uma única medida contra este problema, antes pelo contrário: todas as medidas que estão a ser tomadas nas áreas sociais, pelos cortes orçamentais e pelas medidas de contenção financeira cega e surda a nível do poder político, são exclusivamente para aumentar um caldo de marginalidade, de violência e de exclusão social”.-----

--- Ainda a propósito deste assunto, lembrou que Portugal assinou a declaração de Salamanca que obrigava o Governo, desde mil novecentos e noventa e quatro, a ter uma aposta na Escola, ou seja, todas as crianças oriundas de determinadas minorias étnicas, oriundas de determinados agregados familiares com dificuldades, eram crianças que tinham necessidades educativas especiais, que tinham um apoio nas escolas particular, tendo apoio até as famílias e apoio psicológico às crianças, recomendados aos centros de saúde e assinalados para os hospitais.-----

--- Entretanto, prosseguiu, a medida que foi tomada foi diminuir drasticamente todas estes apoios de Norte a Sul do País, dizendo que só teriam apoio as crianças com necessidades educativas acentuadas e prolongadas.-----

--- Assim, concluiu, em sua opinião não há, de facto, vontade de resolver estes problemas.-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- O **Senhor Presidente** disse estar de acordo com a intervenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita. Considerou, efectivamente, necessário que haja da parte do Governo outras atitudes que permitam de uma forma assumida resolver os problemas, caso contrário estão-se a criar crianças que são os marginais de amanhã. -----

--- Em seu entender estamos perante situações que tendem a agravar-se e não a resolver-se. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** interveio novamente, frisando que as medidas que estão a ser tomadas na prevenção e identificação destes casos estão a ser tomadas pela Autarquia Local e com o aumento das despesas correntes, porque manter um gabinete de psicologia que é fundamental, investir nos Planos de Prevenção Primária são investimentos da Autarquia. Cada vez mais o agravamento da situação social do País, remete para as autarquias resolverem estes problemas dada a falta de tomada de medidas fundamentais nomeadamente ao nível de educação e a não elaboração conjunta de diagnósticos sociais que permitissem que se planeassem as intervenções. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix**, a propósito das medidas tomadas pelo Governo disse achar muito bem que quem possa pagar a saúde e a educação o faça para que haja mais recursos financeiros para aqueles que precisam de mais apoio. Em seu entender o apoio não pode ser o mesmo. -----

--- Concorda com esta política para se poder canalizar os recursos humanos para quem precisa de apoio. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara tomou conhecimento do relatório apresentado, ficando o mesmo anexo a presente acta (documento VII) dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Seguidamente, como já se referiu atrás, a senhora **Vereadora Idália Moniz** deixou de participar na apreciação e votação dos restantes assuntos presentes nesta reunião. -----

--- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SANTARÉM** – Pela **Chefe de Repartição de Receitas e**

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

**Contencioso** foi presente a informação número quarenta e dois, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Tendo terminado o período em que se manteve a inquérito público o Projecto de Regulamento, acima mencionado, informo não terem sido formuladas quaisquer observações ou sugestões, pelo que se anexa proposta final, a fim de ser submetida à aprovação do Executivo Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD - Partido Social Democrata, concordar com a proposta final do regulamento que fica anexo à presente acta (Documento VIII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PLANO DE PORMENOR DE VALE DE ESTACAS – PEDIDO DE SUSPENSÃO** – Pelo **Arquitecto Assessor Principal**, Humberto Cordeiro Martinho, foi presente a informação número vinte e seis, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: ---

--- “Em tempo foi elaborado um Plano de Pormenor para um terreno camarário, em Vale de Estacas. -----

--- O Plano previa a construção de habitação, e serviços no rés-do-chão.-----

--- Presentemente a Câmara pretende construir **apenas habitação social** ao abrigo do acordo de cooperação com o Instituto Nacional de Habitação, acordo já assinado.-----

--- Embora se pretenda construir o mesmo número de edifícios (quatro) com menor volumetria, a verdade é que o Instituto Nacional de Habitação não financia a construção de áreas para serviços e por isso não interessa a esta Câmara construir o rés-do-chão dos edifícios para serviços. -----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- Nesta base a presente pretensão da Câmara não se harmoniza com o estabelecido naquele Plano de Pormenor, aprovado, pelo que, com vista a prosseguir a sua política de habitação social dirigida aos mais desfavorecidos economicamente, e tendo em conta, também, a urgência em iniciar a construção das habitações sociais, ao abrigo do acordo com o Instituto Nacional de Habitação, **propõe-se a suspensão total** daquele Plano de Pormenor ao abrigo da alínea b) do número dois do artigo cem do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

--- Após deliberação da Câmara deve a mesma ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal, de acordo com o mesmo normativo. -----

--- Mais se informa que consultada a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo esta entidade emitiu parecer favorável através do seu ofício número sete mil seiscentos e setenta e nove, de seis de Junho de dois mil e três.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão total do Plano de Pormenor e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **SANEAMENTO DE SANTARÉM – INTERCEPTOR DE RUNES – AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NO TERRENO DE MARIANA F. MORGADO SARAMAGO** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número cento e trinta e quatro – DIS, de dois de Julho do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do desenvolver dos trabalhos relativos à obra mencionada em título, é necessário proceder à instalação dos colectores nesta propriedade particular, pelo que foi contactada a respectiva proprietária para obter a necessária autorização, tendo-nos apresentado as condicionantes/contrapartidas mencionadas na declaração anexa, que se sintetizam no seguinte: -----

--- Um – Construção da caixa de visita fora da propriedade -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Dois – Conservação da zona exterior do prédio, portões e gradeamento -----

--- Três – Reconstrução de um telheiro-----

--- Com base nos elementos referidos, cumpre-nos informar que a referida propriedade se localiza em Zona Urbana Consolidada e dentro do perímetro do Centro Histórico, entre os Conventos de São Francisco e Santa Clara, pelo que consideramos que a reposição das infra-estruturas existentes, seja orientada para uma beneficiação dos espaços abrangidos pela obra, visto os mesmos não terem na actualidade o aspecto mais adequado à sua localização. -----

--- - Assim, julgamos que quanto à satisfação do ponto número um das condicionantes/contrapartidas, o mesmo não terá influência significativa na obra; -----

--- - Quanto ao ponto dois, ele enquadra-se na beneficiação referida anteriormente e estima-se o custo dos referidos trabalhos em **mil e quatrocentos euros**; -----

--- - No que se refere ao ponto três - Reconstrução do telheiro em tempo alegadamente destruído por serviços da Câmara, não temos neste momento possibilidade de confirmar esse facto, visto ter ocorrido em data anterior à nossa presença nestes serviços, podendo por isso ser aceite o seu relato. Os trabalhos de reconstrução do telheiro estimam-se atingirem os **mil e duzentos euros**. -----

--- Em face do exposto, não vemos inconveniente na aceitação das contrapartidas, até porque elas viabilizam uma frente de trabalho da empreitada, cujos restantes trabalhos estão quase totalmente condicionadas pela pesquisa arqueológica, sendo os custos totais do correspondente acréscimo de custos resultantes dessas contrapartidas de **dois mil e seiscentos euros**.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as contrapartidas apresentadas para autorização da instalação no terreno de Maria F. Morgado Saramago, assumindo o correspondente acréscimo de custo no valor de dois mil e seiscentos euros.-----

--- **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL**  
**QUINHENTOS E SESSENTA E SETE – TROÇO ENTRE PÓVOA DE**

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

**SANTARÉM E O LIMITE DO CONCELHO – RELATÓRIO FINAL** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número cento e vinte e um – DET, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- Estando concluídos os trabalhos relativos à obra em título apresentamos o relatório final da sua execução justificando-se e quantificando-se com vista à elaboração da conta final da empreitada.-----

--- **Dois – DADOS GERAIS DA EMPREITADA**-----

Data do Contrato	01.08.14
Valor de Adjudicação	98.824.788\$00
Data da Consignação	01.10.15
Prazo de Execução (contratual)	150 dias
Empreiteiro.	João Salvador, Lda
Data Contrato Adicional	02.10.17
Valor do Contrato Adicional (25.289,05 €)	5.070.000\$00
Suspensão dos Trabalhos	02.02.15
Reinício dos Trabalhos	02.06.11

--- **Três – CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS**-----

--- A empreitada contemplava basicamente trabalhos de recuperação/beneficiação do pavimento existente com o alargamento da faixa de rodagem, saneamento e substituição de solos, drenagem superficial e subterrânea num troço da via com a extensão de três mil seiscientos e trinta metros, para além da ampliação de um pontão existente sobre a vala da Romeira, com o objectivo de permitir o alargamento da faixa de rodagem e corrigir o traçado da via com a ripagem para o intradorso da curva.-----

--- A propósito de alguns trabalhos da ampliação do pontão, drenagem e concordância com vias públicas, por se tratar de “trabalhos a mais” foi elaborado uma estimativa de custos no valor de vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos,



**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

que presente à reunião do executivo municipal de catorze de Fevereiro de dois mil e dois mereceu aprovação. -----

--- Entretanto por contactos directos ou através da Junta de Freguesia foi dado verificar da necessidade de se proceder ainda a trabalhos de colocação de manilhas protegidas com betão de modo a permitir facilmente o acesso a propriedades urbanas e ou rústicas.

--- Dado tratar-se de trabalhos não contemplados no contrato inicial, o seu enquadramento na empreitada teria de passar por “trabalhos a mais” o que implica um acréscimo ao valor em tempo considerado. -----

--- **Quatro – CUSTOS** -----

--- Verificado e avaliado todos os trabalhos realizados chegamos ao valor de cento e cinco milhões oitenta mil e noventa e dois escudos (quinhentos e vinte e quatro mil cento e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimos) ultrapassando o valor da adjudicação em seis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quatro escudos (trinta e um mil duzentos e um euros e trinta e dois cêntimos) correspondente a seis vírgula trinta e três por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, autorizando os trabalhos a mais, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE – REPARAÇÕES NA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALQUEIDÃO DO MATO** – Foi presente um ofício da Junta de

Freguesia de Alcanede solicitando autorização para proceder à realização de reparações na Escola em epígrafe. Para o efeito remete orçamento no montante de quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos. -----

--- O senhor Vereador Joaquim Neto propôs: -----

--- “...dado tratar-se de trabalho da competência da Câmara Municipal, que a Junta está disponível para levar a efeito, proponho a transferência de uma verba de quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos para a Junta de Freguesia.” -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, transferindo para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos. -----

--- **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr<sup>a</sup>. Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quinhentos e oitenta e quatro, de quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Dando continuidade à implementação de actividades na Componente de Apoio à Família nas freguesias rurais do Concelho, propõe-se que se assumam os encargos decorrentes da deslocação dos professores envolvidos, dos locais (sede) de trabalho ou residência até os Jardins de Infância abrangidos. -----

--- Assim, com base no previsto na legislação para encargos aquando da deslocação em transporte próprio: trinta e três cêntimos por quilómetro e nas distâncias percorridas, resulta o encargo total de **dez mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos** referente ao Ano Lectivo dois mil e dois/dois mil e três.” -----

<b>Actividades</b>	<b>Entidades</b>	<b>Encargo anual</b>
<b>Educação-física</b>	Gimno-Clube de Santarém	3.762,00€
	João Paulo Oliveira	422,40€
	Clube de Campismo e ETL de Santarém	752,40€
<b>Música</b>	Raquel Coelho Simões da Silva	422,40€
	Adolfo Carlos Mendes	3.907,20€
	Escola de Música de Santarém	308,88€
<b>Inglês</b>	Escola Internacional de Línguas	1.312,08€
<b>TOTAL</b>		<b>10.887,36€</b>

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos decorrentes da deslocação dos professores envolvidos na Componente de Apoio à Família, no valor total de dez mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos. -----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE ALMOSTER – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJECTO PEDAGÓGICO-LÚDICO “UM DIA NA HISTÓRIA DE ALMOSTER MODERNO”** – Na sequência de um pedido da Associação Recreativa e Cultural da

Freguesia de Almoster, a Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros para apoio à realização do projecto em epígrafe. -----

--- **CENTRO CULTURAL REGIONAL DE SANTARÉM – PEDIDO DE APOIO PARA O SALÃO DE OUTONO – BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS** – Na

sequência de um ofício do Centro Cultural em epígrafe solicitando um subsídio destinado à atribuição do segundo prémio do Salão de Outono – Bienal de Artes Plásticas, a Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural Regional de Santarém, para o efeito, um apoio no valor de mil euros.-----

--- Mais foi deliberado, denominar o prémio a atribuir como “Prémio Câmara Municipal de Santarém”.-----

--- **RANCHO FOLCLÓRICO DE ALCANHÕES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À FORMAÇÃO DE MÚSICOS NA ÁREA DE ACORDEON/**

**/CONCERTINA** – Pela senhora Vereadora Idália Moniz foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e oito, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor:----

--- “Venho por este meio colocar à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a manutenção da atribuição, pela Câmara Municipal de Santarém, do apoio concedido, em dois mil e um e dois mil e dois, no âmbito da actividade pedagógica e cultural referenciada em epígrafe, tendo a propor que seja seguido o modelo de dotação financeira em vigor nos anos transactos (mensalidades de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, num total, para dois mil e três, de dois mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) e que a necessária deliberação camarária contemple o pagamento de retroactivos desde Janeiro de dois mil e três. -----

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

--- Saliento e reitero o conteúdo da informação número trezentos e cinquenta e cinco/dois mil e três, segundo a qual as aulas se têm realizado regularmente e com assinalável êxito e presença de alunos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto pela senhora Vereadora Idália Moniz, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.

--- **SOCIEDADE FILARMONICA DE INSTRUÇÃO E CULTURA MUSICAL DE GANÇARIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO V ENCONTRO DE BANDAS DO CONCELHO DE SANTARÉM** – Na sequência de um pedido de subsídio da Sociedade em epígrafe para a realização do V Encontro de Bandas do Concelho de Santarém, a Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma um subsídio no valor de seiscentos euros. -----

--- **SOCIEDADE MUSICAL RECREATIVA DO XARTINHO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO A LLERENA (ESPANHA) A FIM DE PARTICIPAREM NO “IV ENCONTRO DA CIDADE DE LLERENA”** – A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela senhora Vereadora Idália Moniz, atribuindo à Sociedade Recreativa do Xartinho, um subsídio no montante de setecentos euros para apoio à deslocação a Llerena, Espanha. -----

--- **MOBILIDADE DESPORTIVA – SANTARÉM BASKET CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÕES ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA E DOS AÇORES E PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES EUROPEIAS** – Pelo Técnico Superior de Educação Física de Primeira Classe, Dr. Joaquim Borges, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quatrocentos e oito, de dez de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em conta o disposto no regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente na parte respeitante ao Sub-programa de Mobilidade Desportiva; -----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Tendo em conta o disposto no pedido apresentado pelo Santarém Basket Clube, solicitando a atribuição de apoio pela realização das seguintes deslocações das suas equipas de Basquetebol (seniores femininos e masculinos):-----

--- a) Liga Feminina: Ilha Terceira; Funchal (duas vezes);-----

--- b) Campeonato Nacional Masculino (II Divisão): Ilha Terceira, Funchal;-----

--- c) Competições Europeias: Alexandria (Itália); Marcelha (França); Linz (Áustria).---

--- Em face do exposto em cima e considerado o disposto no ponto número oito.três do Regulamento, venho por este meio propor à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a atribuição dos seguintes apoios:-----

Liga Feminina – 3 deslocações às regiões autónomas	2.700 €
Campeonato Nac. Masculino – 2 deslocações às regiões autónomas	1.800 €
Competições Europeias – 1 deslocação a França e 2 deslocações a países da UE	750 €
	+1.800€

--- Os apoios financeiros anteriormente referidos ascendem a um total de sete mil e cinquenta euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Santarém Basket Clube, um subsídio no valor de sete mil e cinquenta euros.-----

--- **AMICAILOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TERCEIRO PASSEIO DE BTT** – Pelo

**Adjunto do senhor Presidente**, António Rebelo, foi presente a informação número dezoito, de vinte e oito de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “A supracitada colectividade vai pelo terceiro ano consecutivo levar a efeito o seu passeio anual de BTT, no próximo dia um de Junho de dois mil e três. -----

--- A exemplo dos anos anteriores, solicitam o apoio da Câmara Municipal e, conforme despacho, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- - Os passeios de BTT são uma modalidade desportiva que poderemos integrar nas actividades informais, obedecendo, no entanto aos requisitos legais impostos, pelo que nesta actividade costumam participar grupos organizados em representação de equipas ou empresas, assim como outros praticantes a título individual.-----

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- - A eventual desta actividade tem sido para além de custear as despesas com as lembranças e almoço a oferecer a todos os participantes e entidades convidadas, para a colectividade investir na construção de instalações desportivas. -----

--- - Neste sentido e conforme o solicitado na reunião efectuada com os dirigentes, pedem a comparticipação no valor de seiscentos e dois euros e vinte e seis cêntimos, para pagar lembranças encomendadas à Firma SIGNATUS. -----

--- Assim, coloco o assunto à superior consideração com a proposta de apoiar o solicitado, devendo o processo ser acompanhado pela Secção de Compras da Câmara Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no montante de seiscentos e dois euros e vinte e seis cêntimos à Associação AMICAIIOZA – Progresso, Cultura e Desporto. ----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor** – Mapa estatístico referente ao mês de Junho de dois mil e três. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da **OIKOS, Construções, SA** informando que efectuou com o BPI, SA, um contrato de factoring, pelo que todas as facturas passarão a ser liquidadas directamente àquele Banco. --

--- Tomado conhecimento. -----

--- **J. J. R. & Filhos, Limitada** – Contrato de Factoring. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Iveco, Portugal** – Contrato de Factoring. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório da **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia onze de Agosto, com

ACTA N.º 016/2003  
Reunião de 28 de Julho de 2003

início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- \_\_\_\_\_

-----**OS VEREADORES**-----

--- Senhor Vereador José Andrade \_\_\_\_\_

--- Senhora Vereadora Idália Moniz \_\_\_\_\_

--- Senhora Vereadora Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Senhora Vereadora Hélia Félix \_\_\_\_\_

--- Senhor Vereador Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Senhor Vereador Soares Cruz \_\_\_\_\_

**ACTA N.º 016/2003**  
**Reunião de 28 de Julho de 2003**

--- Senhor Vereador José Marcelino \_\_\_\_\_